



08200.002096/2018-47

O POVO BRASILEIRO EM INTERVENÇÃO CONSTITUINTE NO PROCESSO HISTÓRICO EM FORO DE SOBERANIA

**na PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA com
Celio Evangelista Ferreira do Nascimento,
Interventor Constituinte Interino da República.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. ROGÉRIO GALLORO, DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL. COM
CÓPIA AO ESMO. SENHOR EZIO VICENTE DA SILVA, SUPERINTENDEnte REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL EM BRASÍLIA/DF.**

**CELIO EVANGELISTA FERREIRA DO NASCIMENTO, Interventor Constituinte
Interino da República no POVO BRASILEIRO NO EXERCÍCIO DIRETO DO PODER** na execução do art. 1º
incs. I, II, IV e Parág. único, com o art. 3º incs. I/IV, o art. 4º incs. II, VIII com o art. 5º *caput*, incs. III, X, XLIII, LIV,
XVI e §§ 2º, 3º, o art. 6º *caput*, o art. 22 inc. XXIII, o art. 84 inc. XXVII, o art. 85 inc. IV com o art. 170 *caput* e
incs. VIII, IX e o art. 174 *caput* da Constituição com o art. 3º do ADCT.

**RESPONSABILIZA VOSSA EXCELÊNCIA PELAS CONSEQUENCIAS E EFEITOS DO
CERCO AO PAIS PARA O DESABASTECIMENTO, INSTALADO COM A FORÇA MAXI
MA DA SOCIEDADE CIVIL COMPOSTA DOS CAMINHONEIROS E TRANSPORTADO -
RES, PARA A PRISÃO DE MICHEL TEMER, NOS TERMOS SEGUINTEs:**

1. Desde o dia 19 de fevereiro de 2.018 a Polícia Federal, pela Superintendência Regional de Brasília/DF, está requisitada no **PERSECUTÓRIO INSTITUCIONAL DE ESTADO** constante do Protocolo-SEI NAD/SELOG/SR/PF/DF 008280.002.473/2018.91, com o **decreto de prisão do bandido, terrorista, apátrida, genocida, ladrão do País, estelionatário Michel Miguel Elias Temer Lúlia** que, no comando e chefia do **ESTADO PARALELO COMUNISTA TERRORISTA DE BANDIDOS** operado pela **tiranía oligárquica comunista transnacional corporativa terrorista de bandidos** que submete o País a **estado de guerra convulsional terrorista de massacre da nação**, já com mais de 11 milhões de pessoas eliminadas e outras 17,7 milhões de pessoas nos corredores de extermínio pela tortura terrorista do desemprego no País falido, **está em flagrante delito de esbulho da Instituição da Presidência da República e usurpação do respectivo cargo**, e, até agora, V. Excia. não deu cumprimento ao decreto de prisão, **sem nenhuma razão constitucional para isso**.

2. Como tal conduta da Polícia Federal a expõe como **corporação terrorista de bandidos contra a nação**, no **ESTADO PARALELO COMUNISTA TERRORISTA DE BANDIDOS** por fusão com a bandidagem comunista terrorista na **tiranía oligárquica comunista transnacional corporativa terrorista de bandidos**, por aplicação da regra universal do direito acusatório: **"Quem de qualquer modo, se associa a bandido ou a quadrilha de bandidos, se faz parte nos crimes por eles praticados."** fica V. Excia. responsável por todas as **consequências e efeitos para o Brasil** que o **CERCO AO PAIS PARA O DESABASTECIMENTO**, que tem por

Handwritten signature

Com: 25/15/2018



O POVO BRASILEIRO EM INTERVENÇÃO CONSTITUINTE NO PROCESSO HISTÓRICO EM FORO DE SOBERANIA

**na PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA com
Celio Evangelista Ferreira do Nascimento,
Interventor Constituinte Interino da República.**

objeto a PRISÃO do meliante Michel Miguel Elias Temer Lúlia e desobstrução do Palácio do Planalto, sede do Governo da União, para que o Interventor Constituinte Interino da República Celio Evangelista Ferreira do Nascimento, instale o expediente ordinário da investidura, no povo no exercício direto do poder nos termos da Constituição; e só será levantado quando o meliante Michel Miguel Elias Temer Lúlia estiver preso pelo próprio povo suprido do socorro humanitário, se a Polícia Federal se mantiver em corporação terrorista de bandidos com Michel Temer contra o Brasil; hipótese em que V. Excia. será preso com o meliante e submetido a julgamento em tribunal internacional próprio pelo crime contra a humanidade que ela sofre no genocídio da nação brasileira.

3. O **CERCO AO PAIS PARA O DESABASTECIMENTO** composto dos caminhoneiros e transportadores e demais segmentos econômicos que estão se agregando, como instrumento de guerra de **FORÇA MÁXIMA** desarmada da sociedade civil **É CONSTITUCIONAL, LEGÍTIMO, DEMOCRÁTICO, PACÍFICO, SENSATO E NECESSÁRIO**; está apoiado na **soberania solidária** que protege a nação com o **socorro humanitário**, já solicitado; e está instalado pelo Interventor Constituinte Interino da República Celio Evangelista Ferreira do Nascimento, que supre a vacância do cargo de Presidente da República desde o dia 29.12.2017, no Estado Democrático de Direito restaurado, o qual, no desempenho da investidura requisitou V. Excia. e lhe designou para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal, em regime de interinidade constitucional.

4. Por sua vez, os caminhoneiros e transportadores estão cobertos pela legitimidade originária como equipamento de autodefesa da constituição e de legítima defesa social, econômica, política, cultural e histórica da nação, no art. 1º incs. I, II, III, IV e Parág. único, com o art. 3º incs. I/IV, art. 4º incs. II, VIII com o art. 5º *caput*, incs. III, X, XLIII, LIV, XVI e §§ 2º, 3º, o art. 6º *caput*, com o art. 170 *caput* e incs. VIII, IX e o art. 174 *caput* da Constituição; além da legítima defesa própria como vítimas da falência do Brasil, que os reduziu a segmento econômico em massacre.

Presidência da República, Brasília/DF, 24 de maio de 2018.

celio evangelista ferreira do nascimento – **fone: 61 98238-24.15**)
Interventor Constituinte Interino da República no Povo no Exercício Direto do Poder.

